DECRETO N° D/6757/2026, de 10 de novembro de 2026.

"Abre crédito adicional suplementar com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, e dá outras providencias".

Publicado o presente ato em: 10/11/2026, no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21

Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três reais), conforme abaixo:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
2 – Gestão Administrativa
4.122 – Administração / Administração Geral
2.002 – Manutenção dos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito
3390-1.500 (05) – Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
2.044 – Atividades Comemorativas à Semana do Município
3390-1.500 (06) – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

03.000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJMENTO E FINANÇAS
03.001 – Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Finanças,
2 – Gestão Administrativa
4.122 – Administração / Administração Geral
2.005 – Contribuições Financeiras
3171-2.500 (22) – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
4/123 – Administração / Administração Financeira
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração., Planejamento e Finanças
3190-1.500 (15) – Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E TURISMO
04.001 – Secretaria Municipal de Comércio, Industria e Turismo
11 – Promoção do Turismo
23/695 – Comércio e Serviços / Turismo
2.034 – Atividades para o Desenvolvimento do Turismo
3190-1.500 (30) – Aplicações Diretas.....R$ 98.000,00
4490-1.500 (32) – Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00
23/692 – Comércio e Serviços / Comercialização
2.046 – Atividades para o Desenvolvimento do Comércio e Industria
3390-1.500 (29) – Aplicações Diretas.....R$ 60.000,00

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTGURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3 – Assistência ao Produtor Rural
20/605 – Agricultura / Abastecimento
2.031 – Programa de Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos
3390-1500 (39) – Aplicações Diretas.....R$ 100.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
9 – Assistência Social Integrada
8/244 – Assistência Social / Assistência Comunitária
2.007 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3350-1.500 (99) – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
8 – Infraestrutura e Transportes
15/452 – Urbanismo / Serviços Urbanos
2.029 – Revitalização de Logradouros Públicos
4490-1.500 (93) – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Por conta do recurso obtido no artigo precedente, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
2 – Gestão Administrativa
4.122 – Administração / Administração Geral
2.002 – Manutenção dos Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito
3190-1.500 (03) – Aplicações Diretas.....R$ 65.000,00

03.000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJMENTO E FINANÇAS
03.001 – Secretaria Mun. de Administração, Planejamento e Finanças,
2 – Gestão Administrativa
4.122 – Administração / Administração Geral
2.005 – Contribuições Financeiras
3350-2500 (23) – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
4 – Educando para Cidadania
2.012 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3190-1.500.1001 (51) Aplicações Diretas.....R$ 249.000,00
3190-1.500.1001 (61) Aplicações Diretas.....R$ 249.000,00

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTGURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3 – Assistência ao Produtor Rural
20/605 – Agricultura / Abastecimento
2.041 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3190-1500 (41) – Aplicações Diretas.....R$ 60.000,00

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
9 – Assistência Social Integrada
8/244 – Assistência Social / Assistência Comunitária

2.007 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3190-1.500 (98) – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
8 – Infraestrutura e Transportes
15/452 – Urbanismo / Serviços Urbanos
2.025 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3190-1.500 (84) – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

Art. 3º O presente Decreto tem suporte legal no artigo 5º, alínea "a" da Lei 2.031/2025, de 16/12/2025 (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco/SC, em 10 de novembro de 2026.

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 10/11/2026, na forma da L.O.M (Art. 21).

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças